
RES: Recursos e Contrarrazões - PE 90029/2026

De Rafael Ferreira dos Santos Prestes <RAFFS@senado.leg.br>

Data Sex, 08/05/2026 10:12

Para COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>

Cc Fernando Álvaro Leão Rincon <FRINCON@senado.leg.br>

Prezados,

Segue manifestação da Safin.

Trata-se da contratação de serviços contínuos de bombeiro civil para combate a incêndio e controle do pânico; atendimento pré-hospitalar e primeiros socorros; auxílio e treinamento para o abandono das edificações; formação da brigada voluntária; bem como desenvolvimento e implantação de política de prevenção e segurança contra incêndios, com atuação nas edificações do Senado Federal, especialmente no Edifício Principal, Anexo 1, Anexo 2, Unidades Externas (Blocos 1 até 21) e Estacionamentos (1 até 12), Residência Oficial dos Senadores e demais locais onde haja interesse do Senado Federal, com dedicação exclusiva de mão de obra.

Em relação ao questionamento da COPEL, informamos que, conforme documentação apresentada, a empresa está enquadrada no Lucro Real trimestral e apura o PIS e a COFINS pelo regime cumulativo e pelo não-cumulativo. A maior parte das suas receitas está sujeita ao regime não-cumulativo, sendo aplicada a alíquota de 1,65% para o PIS e 7,6% para o COFINS.

Na planilha apresentada na licitação, ela considerou o regime não-cumulativo, porém aplicou as alíquotas 0,54% para o PIS e 2,49% para a COFINS. Isso ocorreu pelo fato de a empresa ter abatido os créditos dos débitos apurados, considerando o custo efetivo médio do período de março de 2025 a fevereiro de 2026. Porém, sobre as receitas obtidas no contrato, será aplicada a alíquota de 1,65% para o PIS e 7,6% para o COFINS, respectivamente, para fins de apuração dos débitos tributários, salientando-se que não há comprovação de que haverá, em suas operações, despesas com insumos diretos; aluguéis e arrendamentos; energia elétrica e encargos de depreciação em volume tal que gerem créditos tributários para atingir o custo efetivo de 0,54% para o PIS e 2,49% para a COFINS nos períodos de execução do contrato, conforme apresentado na planilha da proposta.

Atenciosamente,

Rafael Ferreira dos Santos Prestes

Senado Federal | SAFIN

Coordenador-Geral da SAFIN

Telefone: +55 (61) 3303-4562